

TERMOS E CONDIÇÕES HOMAG BRASIL

Para peças de reposição

Data da versão: Agosto de 2024



I. Escopo e celebração de contrato

- Os nossos Termos e Condições Gerais de Entrega e Instalação deverão ser aplicados em sua versão mais recente. Os preços por nós praticados, reajustáveis periodicamente, devem ser aplicados, assim como os Termos e Condições Gerais, na versão mais recente.
- Nossos Termos e Condições Gerais de Entrega e Instalação e os preços por nós praticados, cada uma em sua versão mais recente, também se aplicam para transações futuras com o Cliente.
- As disposições listadas na cláusula I.1. deste instrumento serão as únicas aplicáveis, juntamente com eventuais acordos específicos assinados por ambas as partes. Nenhuma outra disposição será aplicável, mesmo que não contestada expressamente por nós.
- Nossas propostas não são vinculativas. Nenhum contrato deverá ser executado até que nossa confirmação do pedido por escrito tenha sido dada. O escopo de nossas atividades e os seus prazos devem ser estabelecidos exclusivamente através de nossa confirmação escrita do pedido.
- Acordos complementares e modificações só produzirão efeitos mediante nossa confirmação por escrito.
- Nosso cumprimento do contrato em relação às peças sujeitas a regulamentações governamentais de exportação e/ou importação estará sujeito à condição de que as licenças requeridas sejam a nós concedidas.
- Os documentos e informações fornecidos e elaborados por nós, tais como imagens, desenhos, pesos e medidas, somente serão vinculantes se nós tivermos expressamente os especificado como um elemento do contrato ou se houver referência específica a eles.
- Nós nos reservamos o direito de propriedade intelectual de amostras, estimativas de custos, desenhos, documentações e informações similares de natureza tangível ou intangível - mesmo em formato eletrônico; estes materiais não poderão ser disponibilizados a terceiros sem nosso consentimento expresso.
- Nós não forneceremos desenhos com detalhes construtivos de nossos equipamentos ou peças específicas. Com a documentação de operação e manutenção serão fornecidos desenhos de conjunto em formato não editável.

II. Preços, reajustes e pagamentos

- Os preços por nós indicados incluem todos os tributos, diretos ou indiretos, além de todos os outros encargos federais, estaduais e municipais, salvo previsão expressa em contrário, calculados com base nas alíquotas vigentes e são válidos somente:
 - para as quantidades de produtos ou serviços ofertados e nas condições e características especificadas nos documentos aplicáveis;
 - para produtos a serem retirados em nossa fábrica – ou o que estiver expressamente definido nos documentos aplicáveis - com embalagem normal;
- Correrão por conta do Cliente todas as despesas relativas ao transporte e seguro dos produtos ou equipamentos, salvo previsão expressa em contrário.
- Quaisquer alterações nos percentuais das alíquotas dos tributos referidos no item acima citado; bem como a criação, extinção ou modificação de impostos, taxas, contribuições, direitos, encargos de qualquer espécie e

demais eventos, inclusive de natureza trabalhista, que de qualquer forma incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os preços dos produtos, equipamentos ou serviços ofertados e/ou insumos destinados à sua fabricação, comercialização, ocorridos entre a data da proposta ou outro documento aplicável e a data do respectivo faturamento, serão repassados integralmente ao Cliente;

- A obtenção de incentivos e/ou isenções fiscais e sua manutenção caberão exclusivamente ao Cliente. Os comprovantes de sua concessão deverão ser entregues pelo Cliente a nós, em tempo hábil, à apuração dos preços, e no prazo de validade legalmente previsto e/ou descrito no corpo do documento.
- Os preços por nós indicados foram calculados com base nos custos vigentes na data indicada e poderão ser reajustados após o prazo de validade da cotação.
- Com a finalidade de resguardar o adimplemento das obrigações assumidas, sempre que ocorrer desequilíbrio econômico-financeiro, em face de aumento de custos que não puderem ser repassados imediatamente, através de reajuste ou de revisão do preço básico, as partes comprometem-se a buscar, de comum acordo, uma solução que restabeleça a equação econômico-financeira inicial da contratação, suspendendo-se durante o período dessa negociação a contagem dos prazos aplicáveis e a aplicação de quaisquer penalidades.
- Os eventuais reajustes dos preços serão aplicados por ocasião da cobrança dos valores a nós devidos.
- Caso após o envio da proposta e/ou durante a vigência do Contrato ocorram alterações na legislação aplicável ou nas normas e regras técnicas, decisões judiciais ou de autoridades governamentais, ou alterações nos padrões de engenharia, que afetem a execução do Contrato, os preços e prazos contratuais deverão ser adequados proporcionalmente aos impactos decorrentes de tais modificações.
- Estimativas de custo somente serão válidas se feitas por escrito.
- A menos que acordado de outra forma, o Cliente deverá realizar o pagamento no recebimento da confirmação do pedido.
- Instalação, reparos e outros serviços serão faturados pelos valores por nós praticados, reajustados periodicamente, os quais podem ser solicitados pelo Cliente. Horas extras serão cobradas para trabalhos fora do horário comercial normal. Viagens e tempos de espera devem ser considerados como horários de trabalho.
- Pagamentos devem ser efetuados via boleto disponibilizado ou em uma de nossas contas, sem descontos de qualquer natureza.
- O Cliente só pode compensar ou reter pagamentos que não sejam controversos, ou que sejam devidos por sentença transitada em julgado.
- Os pagamentos do Cliente deverão ser efetuados na data especificada em boleto disponibilizado. O Cliente estará em mora se não efetuar o pagamento 02 dias após a data especificada, sem necessidade de qualquer aviso.
- Os preços cotados somente serão aplicáveis se houver a contratação integral do objeto da cotação.

III. Entrega, transferência de risco, recebimento

1. Nós nos reservamos o direito de entregas parciais razoáveis.
2. Os Incoterms 2020 são considerados como acordados. As entregas devem ser Ex Works (EXW) e, a menos que acordado de outra forma, fora do local de fabricação.
3. Exceto se acordado de outra forma, os fornecimentos ou serviços serão considerados aceitos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua conclusão, ou se o Cliente colocar os mesmos em operação, o que ocorrer primeiro.
4. A transferência de todo e qualquer risco para o Cliente dar-se-á quando os produtos ou equipamentos tiverem sido despachados ou colocados à disposição do Cliente, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
5. As disposições acima sobre a transferência de risco serão aplicadas também se entregas parciais forem feitas.

IV. Devolução de Mercadorias

1. Nós só aceitaremos devoluções de produtos ou equipamentos mediante o nosso prévio consentimento, e desde que acompanhadas da documentação devida.

V. Deveres de cooperação

1. O Cliente deverá fornecer, às suas expensas, toda e qualquer informação e documentação necessárias para que o objeto do contrato possa ser cumprido de forma completa e dentro do prazo.
2. Caso um software de simulação seja fornecido, o Cliente deverá verificar os resultados da simulação em seu sistema real, previamente, em um ambiente de teste, levando em consideração a segurança aplicável e outras disposições relevantes. A esse respeito, o Cliente deverá realizar uma avaliação de risco independente dos sistemas e componentes.
3. O Cliente deverá preparar seu ambiente de trabalho para a implantação do software e deverá cooperar para a execução do contrato, sem direito a qualquer remuneração, especialmente fornecendo funcionários, sistemas de TI, dados e equipamentos de telecomunicação.

VI. Controle de Exportação

1. Caso as entregas estejam sujeitas a regras de controle de exportação, nosso cumprimento do contrato dependerá da obtenção das licenças necessárias.
2. O Cliente deverá cumprir com as normas internacionais de controle de (re)exportação de nossos produtos. O Cliente não deverá (caso tenha o direito de fazê-lo) exportar ou reexportar nossos produtos ou qualquer parte deles, nem os alienar de qualquer forma, a menos que cumpra com as disposições legais em cada caso. O Cliente deverá nos indenizar contra todas e quaisquer perdas e danos resultantes da violação culposa dos deveres estabelecidos no item acima. Na medida em que isso seja necessário para a conformidade

VII. Reserva de Domínio

1. A propriedade do objeto da entrega não passará para o Cliente até que o pagamento integral tenha sido totalmente efetuado.
2. Se a validade desta reserva de domínio se submeter a algumas condições ou a exigências formais especiais no país de destinação, o Cliente garantirá que elas sejam atendidas. Caso o país de destinação seja o Brasil, o Cliente

obriga-se a efetuar os registros necessários no Cartório de Títulos e Documentos de seu estabelecimento.

3. O Cliente não pode comprometer, vender ou oferecer em garantia o objeto da entrega antes da transferência da propriedade. No caso de quaisquer atos de terceiros que violem nosso direito de propriedade, o Cliente deve informar ao terceiro sobre nossa propriedade e nos notificar sem demora injustificada.
4. No caso de quebra de contrato por culpa do Cliente, incluindo, mas não limitado à falta de pagamento, nós seremos autorizados à reintegração de posse após uma notificação neste sentido, e o Cliente será obrigado a nos entregar a posse.
5. Pedidos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial do Cliente nos autorizarão a rescindir o contrato e a solicitar imediatamente a devolução do objeto da entrega.

VIII. Data de entrega

1. O atendimento às datas de entrega acordadas exige que todas as questões comerciais e técnicas entre o Cliente e nós tenham sido resolvidas e que o Cliente tenha cumprido todas as suas obrigações. Caso contrário, o período de entrega poderá ser renegociado e valores reajustados. Esse item não se aplicará se o atraso for de nossa responsabilidade.
2. Datas de entrega serão razoavelmente estendidas nos casos em que a falha no cumprimento do prazo acordado for resultante de:
 - a) entrega incorreta ou fora do prazo por parte de nossos fornecedores;
 - b) vírus e outros ataques ao nosso sistema de TI, na medida em que tais fatos ocorram mesmo que tenhamos exercido o cuidado e tomado as medidas protetivas costumárias;
 - c) obstáculos oriundos de previsões legais relevantes, nacionais ou internacionais, relativas a comércio exterior a pagamentos;
 - d) caso fortuito, força maior, litígios trabalhistas, atrasos na obtenção de licenças governamentais ou outros eventos alheios ao nosso controle. Isso se aplicará ainda que nós estejamos em mora no momento do evento. Notificaremos o Cliente sobre qualquer atraso previsível.
3. O período de entrega será considerado cumprido se for dado um aviso de pronto para embarque. Se um aceite tiver que ser dado, a data de aceite ou, alternativamente, nosso aviso de pronto para aceite deverá prevalecer.
4. Se o embarque ou aceite do objeto da entrega estiver atrasado por motivos de responsabilidade do Cliente, os custos incorridos de tal atraso serão faturados contra ele. Nós nos reservamos o direito de reivindicar compensação de danos diretos e indiretos.
5. Nós nos reservamos o direito de dispor do objeto da entrega se o Cliente deixar vencer o prazo de entrega ou aceite razoável estabelecido por nós, e deixar de reprogramar a sua entrega em um prazo razoável estendido.

IX. Atrasos na entrega, impossibilidade

1. No caso de impossibilidade parcial de entrega, o Cliente somente poderá rescindir o contrato se for provado que essa entrega parcial não seja do interesse do Cliente. Se não for o caso, o Cliente deverá pagar os preços de acordo com os termos do contrato atribuíveis às entregas parciais. Para os demais casos, a seção XII e XIII serão aplicadas. Se a impossibilidade ocorrer enquanto o Cliente estiver em mora

em relação ao aceite ou por culpa do Cliente, ele continuará obrigado ao pagamento.

2. Se a responsabilidade pela impossibilidade de entrega não puder ser atribuída a nenhuma das partes, nós poderemos reivindicar a porção da remuneração atribuível ao trabalho que tivermos realizado.
3. Dentro do escopo das disposições legais, o Cliente tem o direito de rescindir o contrato se, levando-se em conta as exceções legais, ultrapassarmos um período razoável de carência, concedido por ele, para o fornecimento após o nosso atraso. Caso requeiramos, o Cliente deverá, dentro de um período razoável, declarar se ele pretende exercer ou não o direito de rescisão.
4. Quaisquer reclamações posteriores de um atraso na entrega serão regidas exclusivamente pela Seção XII e XIII.

X. Aceite

1. Nossos projetos ou prestação de serviços serão considerados aceitos duas semanas após nosso aviso de conclusão para aceite, a menos que o Cliente emita uma notificação por escrito de vícios importantes durante esse período.
2. O Cliente tem o direito de recusar o aceite somente se o defeito anular ou reduzir significativamente o uso normal e/ou estipulado contratualmente do trabalho e/ou do seu valor. Se o trabalho contiver vícios que não permitam ao Cliente recusar o aceite, o aceite será feito sob reserva de remediação dos vícios.
3. Recusas de aceite, objeções ao aceite ou reservas em relação ao aceite devem ser feitas sem atrasos injustificáveis, por escrito e acompanhados da designação e descrição do vício reportado.
4. O uso do objeto da entrega pelo Cliente para fins de produção será considerado como um aceite.

XI. Reivindicações por vícios

1. Em caso de vícios, aplicar-se-á o seguinte:
 - a) Reclamações do Cliente por causa de vícios exigirão que ele tenha cumprido devidamente com as obrigações de inspeção e notificação previstas nos documentos aplicáveis. Em caso de ausência do inspetor indicado pelo Cliente na data e hora marcadas para a realização das inspeções, estes serão executados normalmente e terão os seus resultados comunicados por escrito ao Cliente. Os equipamentos serão então imediatamente liberados para embarque e respectivo faturamento, independentemente de qualquer outra formalidade. Quaisquer inspeções adicionais ou aquelas exigidas fora da nossa fábrica, caso não previstos nos documentos aplicáveis, serão de exclusiva responsabilidade do Cliente, que arcará com todas as despesas e riscos daí decorrentes.
 - b) Ao nosso critério, entregaremos um item livre de vícios ou repararemos o vício, desde que o objeto da entrega esteja comprovadamente viciado no momento da transferência de risco, conforme a Seção III destes Termos e Condições Gerais. O Cliente deverá fornecer uma notificação por escrito, sem atrasos injustificados, relatando e descrevendo o vício. Nós nos reservamos o direito de substituir as peças fornecidas dentro do escopo do procedimento de substituição. Peças substituídas passarão a ser de nossa propriedade.
 - c) Nós não seremos responsáveis por vícios cujas causas não sejam atribuíveis a qualquer falha de nossa parte, tais

como: desgaste e uso normal, uso excessivo, interferência imprópria ou trabalhos de reparo nas peças do Cliente ou de terceiros, informações incompletas ou incorretas dadas pelo Cliente, uso inapropriado ou inadequado, operação falha, instalação ou start-up falho ou manuseio descuidado, manutenção incorreta, uso de materiais de operação ou materiais substitutos inadequados, trabalho de construção defeituoso, subsolo inadequado, condições ambientais perigosas desconhecidas por nós, influências químicas, eletroquímicas ou elétricas, mudanças feitas no produto entregue sem o nosso consentimento. Ademais, não seremos responsáveis por vícios nos casos em que o Cliente conecte um software fornecido a um software de terceiro incompatível, tampouco nos casos em que os vícios forem causados por uso não conforme ou impróprio do software. Além disso, não seremos responsáveis nos casos em que o Cliente não use a configuração necessária do sistema, em especial no que se refere a infraestrutura, hardware, sistema operacional e banco de dados.

d) O Cliente deverá nos conceder um prazo e as condições necessárias para o reparo do vício. Se não nos for concedida essa condição, não seremos responsáveis por qualquer consequência que resulte de tal falha.

e) Em caso de trabalho de conserto, assumiremos todos os custos exigidos a fim de remediar o vício, desde que esses custos não sejam aumentados em função do deslocamento do produto da entrega para um outro local ou para um local diferente do local do serviço. Nossa obrigação de ressarcimento não incluirá a desmontagem dos equipamentos viciados ou sua remontagem caso não tenhamos sido originalmente obrigados a montá-los.

f) Caso o Cliente tenha contribuído de forma culposa para a causa do vício, incluindo, mas não se limitando a sua falha em evitar ou reduzir os danos, teremos um direito de compensação de danos que corresponda à contribuição do Cliente para a causa do vício.

g) Caso o Cliente conceda um prazo razoável para solução do vício e tal prazo expire sem resultado, o Cliente terá o direito de rescindir o contrato.

h) Montagem, reparação e outros serviços serão regidos pela seção XVII.h, em vez da seção XI.1.g.

i) Se o uso do objeto da entrega dentro dos períodos estabelecidos na seção XV resultar na violação de direitos de propriedade intelectual ou de direitos autorais, nós deveremos, como regra geral, proporcionar o direito de uso continuado ao Cliente ou alterar o objeto de entrega de tal modo que a violação da propriedade intelectual ou direito autoral não mais exista. Se isso não for possível em termos comerciais razoáveis ou em um período razoável, as partes terão o direito de rescindir o contrato. Nós indenizaremos o Cliente, dentro desse período, por danos confirmados por decisões com trânsito em julgado.

j) O direito de indenização por violação dos direitos de propriedade intelectual somente existirá se:

- O Cliente nos notificar sem atrasos injustificáveis, por escrito, com a designação e descrição das violações alegadas à propriedade intelectual;

- O Cliente nos apoiar razoavelmente na defesa contra reclamações firmadas ou nos permitir realizar as modificações conforme a seção XI.1. i. deste documento;

- Tivermos o direito de adotar todas as medidas defensivas, incluindo acordos extrajudiciais;

- A violação de propriedade intelectual não for baseada em instruções ou especificações fornecidas pelo Cliente;
- A violação aos direitos de propriedade intelectual não for causada pelo fato do Cliente ter modificado arbitrariamente o objeto do fornecimento ou o tenha usado de maneira não conforme aos termos do contrato.

2. Qualquer outra reclamação por vícios cobertos por garantia (incluindo, mas não se limitando à compensação por danos não causados ao próprio produto da entrega) são regidos exclusivamente pelas seções XII, XIII e XVII.h.

XII. Responsabilidades

1. Somente seremos responsáveis, mesmo em caso de dano por violação dos deveres durante as negociações do contrato, e independente do fundamento legal para tal responsabilidade (incluindo, mas não se limitando à compensação por danos causados por outros fatores que não o próprio produto do fornecimento) no caso de:
 - dolo;
 - violação culposa das principais obrigações contratuais relevantes, entendidas como aquelas relativas à essência do contrato e que devam ser executadas para proteger os interesses legais do Cliente concedidos pelos termos do contrato; além disso, as obrigações contratuais relevantes são as obrigações cuja satisfação é essencial ao adequado cumprimento do contrato e nas quais o Cliente confia;
 - negligência grosseira;
 - ferimentos físicos culposos, morte e dano à saúde;
 - defeitos que forem fraudulosamente ocultados;
 - violação das garantias de qualidade ou durabilidade;
 - ferimentos pessoais e danos materiais.
2. No caso de violação das obrigações contratuais relevantes, seremos também responsáveis por negligências grosseiras por parte dos empregados não executivos ou por negligências leves por parte do quadro executivo. No caso de negligências leves, nossa responsabilidade se limita aos danos razoavelmente previsíveis para o tipo de contrato em questão.
3. O Cliente deverá fazer backup dos dados de maneira apropriada e regular, em particular, fazendo cópias de backup que estejam disponíveis e sejam restauráveis a qualquer momento. Somente seremos responsáveis pela perda de dados e sua recuperação se tal perda fosse inevitável, ainda que o Cliente tivesse tomado as medidas apropriadas de backup dos dados. O Cliente deverá comprovar que tais medidas de backup foram tomadas regularmente. Nossa responsabilidade pela destruição de dados se limita aos custos que seriam necessários para a sua reconstrução se os dados tivessem sido salvos adequadamente pelo Cliente.
4. Quaisquer responsabilidades adicionais, por quaisquer fundamentos, incluindo, mas não se limitando à compensação de danos não causados ao próprio produto da entrega, serão excluídas.
5. Não seremos responsáveis pelas consequências de vícios para os quais nenhuma reclamação de vícios tiver sido emitida conforme a seção XI.1.c.

XIII. Exclusão de Responsabilidade

1. Fica expressamente excluída toda e qualquer responsabilidade nossa por perdas e danos indiretos, tais como, mas sem se limitar a perda de receita, de produção,

da informação ou dados, interrupção de produção ou operação e/ou lucros cessantes, inclusive contra terceiros, durante a execução do contrato, ou decorrentes de eventuais atrasos ou por vícios ou defeitos dos produtos ou equipamentos, falhas de instalação ou prestação de serviços.

2. Em caso de danos diretos à propriedade do Cliente ou do proprietário da obra, por nossa culpa comprovada e exclusiva, nossa responsabilidade será limitada a 10% (dez por cento) do valor do pedido de compra ou contrato.
3. Fica expressamente pactuado que nossa responsabilidade global resultante e por força do contrato, incluindo todas as multas, penalidades, indenizações, ressarcimentos e compensações eventualmente devidas ao Cliente e/ou a terceiros, fica limitada, em qualquer caso, independentemente do número de ocorrências, a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
4. Sem prejuízo do disposto em qualquer outra cláusula do contrato ou da proposta, implícita ou explicitamente, nós responderemos apenas por aquelas perdas e danos que ocorrerem durante a execução do contrato, e que forem comunicados à nós pelo Cliente, por escrito, no prazo de até 10 (dez) dias após a ocorrência dos mesmos.
5. As limitações de responsabilidade estabelecidas nesta cláusula também são automaticamente aplicáveis aos nossos subcontratados, licenciados, empregados, prepostos e outros representantes credenciados, que participem da execução do contrato.

XIV. Software: escopo da entrega, licenças e direito à informação

1. Se o software estiver incluído no escopo de entrega de um sistema ou máquina, as seguintes licenças serão concedidas ao Cliente. Nós não temos obrigação de fornecer treinamentos, suportes, manutenções, atualizações ou melhorias. Tais serviços podem ser acordados contratualmente, de maneira separada. Os seguintes direitos de uso são concedidos ao Cliente:
 - a) Programas de terceiros estão sujeitos aos termos e condições de licenciamento de tais terceiros. O mesmo é aplicável a licenças de código aberto, caso um software componente esteja sujeito a uma licença de código aberto. A menos que a obrigação de fornecer termos e condições de licenças e outras divulgações obrigatórias surjam da licença, disponibilizaremos os termos e condições de terceiros ao Cliente apenas se solicitado por ele;
 - b) O Cliente receber um direito de uso do software e da respectiva documentação, simples, intransferível, irrestrito e não-exclusivo em termos de tempo e lugar, a partir do momento em que eles forem disponibilizados. Exceto quando acordado de outra forma, o tipo de licença será indicado no contrato. Nesse contexto, o respectivo tipo de licença compreende o seguinte escopo de uso:
 - aa) No caso de licenças vinculadas a hardware, o Cliente terá o direito de instalar e usar o software no computador para o qual recebeu a chave de licença.
 - bb) No caso de uma licença vinculada ao usuário, o direito de uso será restrito ao número de usuários especificados no contrato, ou seja, o direito de uso somente poderá ser exercido ao mesmo tempo pelo número máximo de usuários especificados.

- cc) No caso de uma licença vinculada ao usuário nomeado, apenas as pessoas listadas por nome no Contrato poderão utilizar simultaneamente o software.
- dd) No caso de uma licença de grupo, o Cliente poderá utilizar o software em todas as suas empresas coligadas, controladoras e controladas (“Grupo”). Isso inclui o direito de todos os funcionários do Grupo de usar o software sem restrições em relação ao número de usuários. Pode ser determinado que licenças adicionais vinculadas à localização devem ser adquiridas no caso de um aumento considerável no número de funcionários.
2. Avisos de direitos autorais, marcas e outras reservas legais, números de série ou outros recursos não poderão ser excluídos, alterados, tornados ilegíveis ou suprimidos e deverão sempre ser incluídos em cópias de segurança.
 3. Em particular, a licença de uso do software não inclui o direito de editar, traduzir, alugar, emprestar ou disseminar o software, o direito de reproduções (em público) e a disponibilidade on-line a terceiros fora da organização do Cliente. Adicionalmente, a licença não inclui o direito de copiar o software, salvo se necessário aos fins acordados ou para a criação de cópias de backup. O uso do software em operações de terceirização, prestação de serviços ou provedor de serviços de aplicativos (ASP) e assemelhados não é permitido. A transferência dos direitos de uso para terceiros não é permitida, a menos que esses terceiros sejam parceiros de negócios contratados pelo Cliente, que necessitem de acesso ao software para executar seus serviços e para fins operacionais do Cliente, sendo esse uso exclusivamente restrito ao acesso à tela e somente em conexão com o uso pelo Cliente.
 4. O software poderá ser disponibilizado a terceiros apenas de maneira uniforme e mediante indicação escrita de que tal uso foi concedido. O cliente deve abandonar total e definitivamente o uso do software e também entregar todas as cópias ao terceiro ou destruí-las. Adicionalmente, estes termos e condições de licenciamento devem também ser impostos a qualquer destes terceiros.
 5. O Cliente não terá direito à entrega e uso do código fonte do software e da documentação do código fonte. O Cliente não poderá descompilar ou desmontar o software ou obter ou reconstruir o código fonte de alguma outra maneira por engenharia reversa.
 6. O Cliente deverá manter um histórico adequado do uso do software, em particular dos usuários autorizados e locais de instalação, bem como do ambiente de hardware e software, e deverá fornecer-nos tais informações mediante solicitação. O Cliente concorda que temos o direito de utilizar funcionários próprios ou contratar terceiros, comprometidos com o sigilo, para a revisão (incluindo uma auditoria manual e/ou métodos eletrônicos) do histórico, sistemas, planta e equipamentos do Cliente, com o propósito de confirmar que a instalação e uso do software pelo Cliente está em conformidade com as disposições relativas às nossas licenças. O Cliente deverá disponibilizar todo o histórico e informações por nós requeridas dentro de 30 dias contados do recebimento da solicitação. Assumiremos todos os custos de tal revisão, a menos que esta revele uma violação contratual.

XV. Garantia

1. Os produtos por nós fornecidos terão garantia contratual de 6 meses, contados da transferência de risco. O prazo legal de garantia está incluído neste prazo de garantia contratual.
2. O início do período de prescrição será regido pelas disposições legais.
3. No caso de venda de produtos usados, não haverá garantia.

XVI. Cancelamento ou Suspensão do Pedido

1. A contratação será passível de cancelamento pela parte considerada inocente, sem que a parte considerada inadimplente tenha direito a qualquer indenização, nas hipóteses seguintes:
 - a) não-cumprimento de qualquer obrigação contratual material pela outra parte;
 - b) protesto legítimo de título de crédito em que figure como devedora ou co-obrigada a outra parte;
 - c) ajuizamento de qualquer ação, contra uma parte, que venha a afetar a sua credibilidade ou idoneidade;
 - d) decretação de falência ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da outra parte, além de sua dissolução judicial ou extrajudicial;
 - e) prática de atos, por uma das partes, que importem em descrédito da outra; ou
 - f) ocorrência comprovada de motivos de caso fortuito ou de força maior, cujas consequências afetem a execução dos serviços por um período superior a 180 (cento e oitenta) dias.
2. O cancelamento do pedido previsto no item acima deverá ser precedido de uma comunicação escrita dirigida à parte culpada, indicando o inadimplemento e o prazo a ser sanado pela mesma.
3. Em caso de cancelamento da contratação por nossa culpa comprovada e exclusiva, o Cliente pagará pelos serviços e fornecimentos já executados.
4. O cancelamento da contratação por conveniência ou por culpa exclusiva do Cliente acarretará a obrigação do Cliente de nos pagar integralmente o preço total da contratação, inclusive relativos aos serviços e fornecimentos ainda não executados, bem como custos adicionais decorrentes do cancelamento antecipado do contrato.
5. Em caso de cancelamento por motivos de força maior, fato de terceiro ou outros não decorrentes de nossa culpa comprovada e exclusiva, o Cliente deverá nos pagar por todos os fornecimentos e serviços já executados total ou parcialmente, bem como nos reembolsar por todos os custos incorridos ainda pendentes, incluindo despesas gerais sobre todos os serviços completados e em curso, custos com rescisões de contratos com fornecedores e subcontratados, despesas incorridas por fornecedores e subcontratados, bem como custos de materiais e equipamentos já encomendados por nós ou em processo de importação ou fabricação, seja diretamente por nós ou por fornecedores ou subcontratados.

XVII. Instalação, reparos e outros serviços

1. Para instalações, reparos e outros serviços, as seguintes regras se aplicarão adicionalmente:
 - a) O Cliente deverá informar ao nosso pessoal, às suas próprias custas, acerca da existência de regulamentos e riscos de segurança e deverá adotar todas as ações para a proteção das pessoas e da propriedade no local de trabalho.
 - b) O Cliente deverá oferecer, às suas próprias custas, suporte ao nosso pessoal para a realização do trabalho na medida adequada e oferecer serviços de suporte exigidos

por contrato, tais como a preparação do local da obra, a provisão de ferramentas e guindastes, os dispositivos de elevação e a provisão de água e de eletricidade, etc.

c) O suporte do Cliente deve garantir que nosso trabalho possa começar imediatamente com a chegada de nosso pessoal e que possa ser realizado sem atraso até o aceite.

d) Se o Cliente não atender a essas obrigações, teremos o direito, sem sermos obrigados a usá-lo, de realizar as ações de obrigação do Cliente, em seu lugar e às suas custas.

e) Se nossos trabalhos não puderem ser realizados por motivos alheios à nossa responsabilidade, o Cliente deverá nos compensar por serviços já prestados e tempo e despesas incorridos.

f) Se o trabalho perecer ou se deteriorar antes do aceite, sem responsabilidade de nossa parte, o Cliente deverá nos pagar o preço, deduzido de quaisquer reduções de despesas.

g) Os prazos de reparo somente serão obrigatórios se confirmados por nós por escrito.

h) No caso de instalação, reparo e outros serviços, o Cliente terá o direito de solicitar uma redução no preço se ultrapassarmos um período razoável de carência. O direito à redução também deverá existir em outros casos em que o trabalho de remediação tiver falhado. O Cliente somente poderá rescindir o contrato se, apesar da redução, o reparo for comprovadamente desinteressante para o Cliente.

i) Caso dispositivos ou ferramentas por nós fornecidos sejam danificados no local de montagem ou perdidos, sem que tenhamos agido com culpa, o Cliente deverá nos reembolsar pelas perdas e danos suportados. Isso não inclui danos ocorridos pelo desgaste normal.

2. Nós somos comprometidos em garantir a segurança e a saúde de nossos colaboradores, prestadores de serviços e todos os envolvidos em atividades no Grupo Dürr. Como parte deste comprometimento, as empresas do grupo são responsáveis por implementar os princípios de Saúde e Segurança. Para todas as atividades são necessárias pessoas treinadas e qualificadas, além dos recursos de prevenção e proteção suficientes para o bom andamento dos trabalhos, a fim de minimizar qualquer risco de acidentes e perigos à saúde.
3. As regras de Saúde e Segurança são baseadas no Manual de Saúde & Segurança do Grupo Dürr, boas práticas e legislação vigente. Essas regras são implementadas em todas as obras, fábricas e escritórios. O Cliente obriga-se a conhecer o Manual de Saúde & Segurança do Grupo Dürr e colaborar para o cumprimento de suas regras.
4. Nosso objetivo é prosseguir continuamente com a estratégia “STRIVING FOR EXCELLENCE IN SAFETY” (Buscando Excelência em Segurança), que é baseada em quatro princípios:
 - a) Garantir a Saúde & Segurança de todos os envolvidos nas atividades das empresas do Grupo Dürr;
 - b) Melhoria contínua do processo de Saúde & Segurança;
 - c) Gerenciar e monitorar as atividades de fornecedores e subcontratados quanto à gestão de riscos à Saúde & Segurança. Esperamos que nossos fornecedores tenham o mesmo nível de comprometimento às normas de Segurança, que possuem as empresas do Grupo. Temos realizado avaliações constantes de Segurança do trabalho em nossos fornecedores;
 - d) Atingir o mesmo padrão de segurança em todos os projetos, fábricas, clientes e escritórios, independente da

complexidade das atividades, localização e/ou proporção dos projetos.

5. O sucesso desta estratégia depende da capacidade de avaliação de riscos e implementação de medidas preventivas e de proteção de cada colaborador. A eficiência das medidas e métodos é verificada pelos gestores e Equipe de Segurança do Trabalho.
6. O Cliente deverá colaborar para o cumprimento das regras e princípios de Saúde e Segurança do Grupo Dürr.

XVIII. Aspectos Trabalhistas

1. Serão de nossa responsabilidade todos os ônus e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes dos serviços objeto da contratação, sendo que assumimos todos os riscos de eventuais reclamações trabalhistas e/ou autuações previdenciárias que envolvam nossos contratados, empregados, subcontratados e prepostos.
2. Caso, por qualquer razão, o Cliente seja acionado por nossos contratados, empregados, subcontratados ou prepostos, o Cliente não poderá reconhecer a procedência dos pedidos dos respectivos contratados, empregados, subcontratados ou prepostos. Cabe ao Cliente nos comunicar, em tempo hábil, para que possamos assumir a defesa. O Cliente não poderá reter nossos pagamentos em razão de processo trabalhista em andamento.
3. Em caso de qualquer ação, notificação, intimação ou autuação, trabalhista ou previdenciária, envolvendo qualquer dos nossos contratados, empregados, subcontratados ou prepostos, o Cliente deverá comunicar tal fato, por escrito, com cópia de toda a documentação pertinente, dentro de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento de tal ação, notificação, intimação ou autuação;
4. O Cliente compromete-se a colaborar conosco, para a boa condução da defesa de eventuais ações, notificações, intimações ou autuações, trabalhistas e previdenciárias. Sem nossa prévia anuência escrita, o Cliente não poderá reconhecer a procedência total ou parcial da ação, notificação, intimação ou autuação.
5. O Cliente deverá abster-se de contratar nossos empregados e subcontratos ao longo da vigência de nossa relação contratual, bem como período de 12 (doze) meses após seu término.

XIX. Confidencialidade

1. Reservamo-nos todos os direitos de propriedade intelectual sobre as informações e documentos que fornecemos (por exemplo, amostras, estimativas de custos, desenhos e documentação), sejam eles cópias impressas ou em formato eletrônico. Tais informações e documentos deverão ser devolvidos a nós, na íntegra e sem demora injustificada, mediante solicitação.
2. Toda e qualquer informação recebida de nós deverá ser tratada como confidencial e não poderá ser divulgada a terceiros, a menos que seja provado que tal informação entrou em domínio público, e só poderá ser disponibilizada internamente para os funcionários que necessitem dela para executar suas obrigações, devendo eles estar sujeitos a um dever de confidencialidade.
3. As informações mencionadas na cláusula 2, acima, compreendem, especificamente, mas sem limitação, qualquer documento, software, incluindo o código fonte, segredo de negócio, informação, dado ou outros não

disponíveis ao público relacionados a produtos, processos, know-how, projetos, fórmulas, algoritmos, minutas, desenvolvimentos, pesquisas, programas de computador ou partes deles (incluindo o código fonte), interfaces, bancos de dato e outras obras protegidas por direitos de propriedade intelectual, ou qualquer outra informação relacionada a nossos negócios ou empregados, consultores, licenciados e licenciados, comunicados ou fornecidos em formato escrito, eletrônico, tangível, oral ou qualquer outro.

4. O Cliente nos autoriza a realizar gravações de projetos e produtos utilizados em sua linha de produção com o fim de nos promover e promover os serviços prestados, bem como para realizar treinamentos internos. Fotos e vídeos serão utilizados em quaisquer de nossos materiais promocionais ou institucionais. Entre as possibilidades com as quais o Cliente concorda estão a divulgação ao público em geral e/ou apenas para nosso uso interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, sem direitos a qualquer lucro que advinha dessa autorização, abrangendo, dessa maneira o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, websites entre outros); (IX) redes sociais.

XX. Descarte de produtos, provisões gerais

1. O Cliente concorda em descartar adequadamente os produtos após seu uso ser descontinuado, às suas expensas e em conformidade com as disposições legais aplicáveis. O Cliente nos isentará de qualquer obrigação existente de devolver e/ou descartar os produtos e nos indenizará de quaisquer reclamações de terceiros nesse sentido. É importante que sempre seja dado o destino ambientalmente correto, evitando-se desta forma a contaminação do meio ambiente e o descumprimento da legislação vigente. Em caso de dúvidas ou demais esclarecimentos, por favor, entrem em contato através do e-mail gestão.integrada@durr.com.br. Qualquer auxílio prestado por nós, no entanto, não será interpretado como assunção de responsabilidade pelo correto descarte dos produtos, que permanecerá de exclusiva responsabilidade do Cliente. O Cliente deverá impor obrigações contratuais a terceiros aos quais ele forneça os produtos, estipulando que, uma vez que esses terceiros descontinuem o uso dos produtos, eles deverão descartá-los às suas próprias custas, em conformidade com as disposições legais aplicáveis, e que deverão impor tais obrigações a quaisquer partes subsequentes que recebam os produtos. Caso o Cliente deixe de impor tais obrigações contratuais aos terceiros a quem ele forneça os produtos, o Cliente estará obrigado a devolver os produtos uma vez que descontinue seu uso, às suas custas, e deverá descartá-los em conformidade com as disposições legais aplicáveis. Estaremos isentos de quaisquer reclamações de terceiros. Devido à sua classificação como sendo exclusivamente para uso comercial, em nenhum caso o Cliente poderá fornecer os produtos a pessoas físicas. O Cliente será obrigado a enviar uma notificação por escrito imediatamente após o término

do uso. Teremos o direito de exigir prova do descarte adequado por parte do Cliente.

2. Todos os impostos, taxas e tributos em conexão com o trabalho fora da República Federativa do Brasil deverão ser suportados pelo Cliente e nos ser reembolsados, se for o caso.
3. Os dados pessoais serão armazenados por nós de acordo com as disposições legais.
4. O Cliente declara que dispõe de políticas, procedimentos e mecanismos de proteção e tratamento de dados pessoais em conformidade com a legislação e as melhores práticas exigidas, responsabilizando-se por todo e qualquer dano direto ou indireto sofrido por nós, nossos empregados e/ou terceiros em decorrência de vazamentos e/ou tratamentos inadequados de dados pessoais.
5. Em caso de necessidade de compartilhamento de dados pessoais de empregados, prepostos, subcontratados, sócios, administradores etc. de uma das partes com a outra, a parte que efetuar o compartilhamento deverá tomar todas as medidas para que tal procedimento seja feito dentro das normas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados, especialmente, mas sem limitação, nos casos em que o consentimento prévio do titular seja necessário. A parte que receber os dados pessoais, por sua vez, deverá tomar todas as medidas necessárias para que o tratamento dos dados recebidos seja feito em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados.
6. O Cliente compromete-se a conhecer e seguir nossas normas de proteção de dados pessoais disponíveis no endereço eletrônico <https://www.durr.com/pt/protECAo-de-dados>.
7. Não reembolsaremos qualquer custo para o transporte e embalagem de retorno.
8. O Cliente deverá obter às suas próprias custas todas as licenças e/ou documentos de importação/exportação para uso dos produtos.
9. O local de cumprimento das obrigações do Cliente para conosco será o local de nossa sede.
10. Caso as provisões individuais destes Termos e Condições Gerais sejam ou se tornem inválidas, esse fato não deverá afetar as provisões remanescentes.

XXI. Lei aplicável, foro

1. Fica eleito o foro de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda deste contrato, renunciando as partes a qualquer outros, por mais privilegiados que sejam.
2. A legislação aplicável será a brasileira.